



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.011/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260120/0003-64

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades junto à Sec. municipal de Educação de Ubajara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ALFINETE COLORIDOS P/ MAPAS CX. C/50 UNIDADES	100,00	Caixa
alfinete coloridos p/ mapas cx. c/50 unidades			
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COM TINTA AZUL, 6,7CM X 11CM.	50,00	Unidade
almofada para carimbo nº 3 - com tinta azul, 6,7cm x 11cm.			
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLASTICO 15/6 EM ESPUMA FELTRO	500,00	Unidade
apagador para quadro branco - corpo em plastico 15/6 em espuma feltro			
4	BARBANTE - Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem com 500g	200,00	Rolo
barbante - fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem com 500g			
5	BASTÃO COLA QUENTE 11,2X300MM PC 100 UND	100,00	Pacote
bastão cola quente 11,2x300mm pc 100 und			
6	BASTÃO COLA QUENTE 7,5X300MM PC 100 UND	150,00	Pacote
bastão cola quente 7,5x300mm pc 100 und			
7	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT); AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS ; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 3,8CM A 5,0 CM DE ALGURA	500,00	Bloco
bloco de papel para rascunho (post-it); auto adesivo em uma das bordas ; em papel sufite; dimensões; 3,8cm a 5,0 cm de algura			
8	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT); AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS ; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 7,6CM A 9,0 CM DE ALGURA	300,00	Bloco
bloco de papel para rascunho (post-it); auto adesivo em uma das bordas ; em papel sufite; dimensões; 7,6cm a 9,0 cm de algura			
9	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS	500,00	Unidade
caixa arquivo para documentos			
10	CALCULADORA DIGITAL DE MESA CAPACIDADE MINIMA 8 DIGITOS	50,00	Unidade
calculadora digital de mesa capacidade minima 8 dígitos			
11	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL cx. com 50 unidades cristal 07	100,00	Caixa
caneta esferografica cor azul cx. com 50 unidades cristal 07			
12	CANETA PARA RETROPROJETOR 2,0 NA COR AZUL	40,00	Unidade



caneta para retroprojektor 2.0 na cor azul			
13	CANETA TINTA POROSA, EXTRA FINA , COR AZUL	50,00	Unidade
caneta tinta porosa, extra fina , cor azul			
14	CARBONO A4 DUPLA FACE CAIXA 100 UNIDADES	5,00	Caixa
carbono a4 dupla face caixa 100 unidades			
15	CARBONO A4 FACE SIMPLES CAIXA 100 UNIDADES	5,00	Caixa
carbono a4 face simples caixa 100 unidades			
16	CARTOLINA COMUM - Nas cores azul, branca, verde, amarela e preta com gramatura mínima 180g/m², dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%	2.840,00	Unidade
cartolina comum - nas cores azul, branca, verde, amarela e preta com gramatura mínima 180g/m², dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%			
17	CLIP GALVANIZADO Nº 5/0	200,00	Caixa
clip galvanizado nº 5/0			
18	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 2/0	200,00	Caixa
clips para papel em aço niquelado numero 2/0			
19	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 3/0	200,00	Caixa
clips para papel em aço niquelado numero 3/0			
20	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 4/0	300,00	Caixa
clips para papel em aço niquelado numero 4/0			
21	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 6/0	300,00	Caixa
clips para papel em aço niquelado numero 6/0			
22	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 8/0	300,00	Caixa
clips para papel em aço niquelado numero 8/0			
23	COLA ADESIVO MULTI-USO A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTANEAS E E FORTE ADESÃO	40,00	Unidade
cola adesivo multi-uso a base de borracha, resina e solventes com pega instantaneas e e forte adesão			
24	COLA BRANCA 1.000 ML	10,00	Litro
cola branca 1.000 ml			
25	COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES	180,00	Unidade
cola colorida cx c/ 6 cores			
26	COLA LIQUIDA BRANCA 90G CX. C/ 12 UNIDADES	440,00	Caixa
cola liquida branca 90g cx. c/ 12 unidades			
27	COLA PARA TECIDO	20,00	Unidade
cola para tecido			
28	COLOSSETE CORES VARIADAS	2.600,00	Unidade
colossete cores variadas			
29	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; acabamento final liso; tampa com pincel; frasco plástico com 18ml;	100,00	Unidade



	conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de seguran�a IMETRO		
	corretivo l�quido � base d��gua - percentual de cobertura e de apagabilidade m�nimo de 50%; tempo de secagem m�ximo 60s; acabamento final liso; tampa com p�ncel; frasco pl�stico com 18ml; conformidade com norma nbr 15236 (artigos escolares), selo de seguran�a imetro		
30	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5X32,5CM	2.000,00	Unidade
	envelope de papel madeira tamanho 22,5x32,5cm		
31	ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SET FORMATO 240MM X 340MM, GRAMATURA 90G/M�	2.000,00	Unidade
	envelope saco branco off-set formato 240mm x 340mm, gramatura 90g/m�		
32	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL - CORPO PL�STICO COM PROTE��O EMBORRACHADA ; CABO ANAT�MICO; SUPORTE PARA CORRER A L�MINA, EM USO, DE A�O INOX; L�MINA LARGA DIVIDIDA ; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00	Unidade
	estilete largo profissional - corpo pl�stico com prote��o emborrachada ; cabo anat�mico; suporte para correr a l�mina, em uso, de a�o inox; l�mina larga dividida ; embalagem individual.		
33	EXTRATOR DE GRAMPO tipo esp�tula em a�o inoxid�vel cromado	60,00	Unidade
	extrator de grampo tipo esp�tula em a�o inoxid�vel cromado		
34	FELTRO - TECIDO FEITO EM L� DE PELOS E FOBRAS SINT�TICAS	100,00	Metro
	feltro - tecido feito em l� de pelos e fobras sint�ticas		
35	FITA ADESIVA CREPADA 45MMX50M	2.000,00	Rolo
	fita adesiva crepada 45mmx50m		
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	220,00	Rolo
	fita adesiva transparente 19mm x 50m		
37	FITA DE CETIM 100% POLIESTER FACE SIMPLES 0,15X50M	200,00	Rolo
	fita de cetim 100% poli�ster face simples 0,15x50m		
38	FITA DE CETIM 10MM X 50M	200,00	Rolo
	fita de cetim 10mm x 50m		
39	FITA DE CETIM 50MM X 50M	200,00	Rolo
	fita de cetim 50mm x 50m		
40	FITA DECORATIVA 20X50	140,00	Rolo
	fita decorativa 20x50		
41	FLANEL�GRAFO 1,50 X 1,00M	10,00	Unidade
	flanel�grafo 1,50 x 1,00m		
42	FOLHA E.V.A. COM GL�TER	2.200,00	Unidade
	folha e.v.a. com gl�ter		
43	FOLHA E.V.A. ESTAMPADO	2.200,00	Unidade
	folha e.v.a. estampado		
44	FOLHA E.V.A. LISA 900X400X2MM CORES SORTIDAS	5.000,00	Unidade
	folha e.v.a. lisa 900x400x2mm cores sortidas		
45	GL�TER COLORIDO CX C/ 6 CORES	26,00	Caixa
	gl�ter colorido cx c/ 6 cores		



46	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	100,00	Unidade
grampeador 100 folhas			
47	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS	260,00	Unidade
grampeador em metal 25 folhas			
48	GRAMPO 23/10	120,00	Caixa
grampo 23/10			
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 cobreado e galvanizado	180,00	Caixa
grampo para grampeador 23/13 cobreado e galvanizado			
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	600,00	Caixa
grampo para grampeador 26/6			
51	LAPIS PRETO N. 02 CX C/144	30,00	Caixa
lapis preto n. 02 cx c/144			
52	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	20,00	Unidade
livro de ata com 100 folhas			
53	LIVRO DE PONTO 100FLS	160,00	Unidade
livro de ponto 100fls			
54	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	40,00	Unidade
livro de protocolo de correspondencia com 100 folhas			
55	MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE	500,00	Caixa
marcador hidrografico destaca texto fluorescente			
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES; Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	460,00	Caixa
marcador para quadro branco recarregável (sem refil) nas cores azul, preto e vermelho caixa com 12 unidades; tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; norma nbr 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança imetro; referência marcador qb compactor ou similar.			
57	MOLHA DEDO	40,00	Unidade
molha dedo			
58	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO;	200,00	Resmas 500 FOLHA
papel 40kg tamanho a4 branco - resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado;			
59	PAPEL A4 COLORIDO (CORES DIVERSAS)	400,00	Resmas 500 FOLHA
papel a4 colorido (cores diversas)			
60	PAPEL CELOFANE FINO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS 69X89CM PCT 20FLS	10,00	Pacote
papel celofane fino, transparente, cores variadas 69x89cm pct 20fls			
61	PAPEL COUCHE	400,00	Resmas 500 FOLHA



papel couche			
62	PAPEL CREPON SUP ENRUGADA CORES VARIADAS CX 40 UND	1.400,00	Caixa
papel crepon sup enrugada cores variadas cx 40 und			
63	PAPEL DUPLEX (CORES DIVERSAS)	1.800,00	Unidade
papel duplex (cores diversas)			
64	PAPEL MADEIRA 48CM X 96CM - COR AMARELO PARDO; PACOTE COM 100 FOLHAS; EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO;	26,00	Pacote
papel madeira 48cm x 96cm - cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado;			
65	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m² caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante	1.500,00	Caixa
papel tamanho a4 - 75gr/m² caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante			
66	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO	1.000,00	Unidade
pasta arquivo registrador tipo az lombo largo			
67	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO	500,00	Unidade
pasta arquivo registradora tipo az lombo estreito			
68	PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 216 X 297MM (A4); NA COR CRISTAL.	200,00	Unidade
pasta canaleta - confeccionada em polipropileno medindo 216 x 297mm (a4); na cor cristal.			
69	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	Caixa
percevejo aço latonado (dourado) nº4 caixa com 100 unidades			
70	PERFURADOR 100 FOLHAS	30,00	Unidade
perfurador 100 folhas			
71	PERFURADOR 50 FOLHAS	40,00	Unidade
perfurador 50 folhas			
72	PINCEL ATOMICO cor vermelha CX/12	280,00	Caixa
pincel atomico cor vermelha cx/12			
73	PINCEL ATOMICO cor preta, caixa c/12 unidades	280,00	Caixa
pincel atomico cor preta, caixa c/12 unidades			
74	PINCEL ATOMICO COR VERDE CX 12 UNID	280,00	Unidade
pincel atomico cor verde cx 12 unid			
75	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL;	280,00	Caixa
pincel atômico recarregável na cor azul - caixa com 12 unidades; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel;			
76	Pistola Elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (GROSSA)	76,00	Unidade
pistola elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (grossa)			
77	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	76,00	Unidade
pistola elétrica para cola quente bastão fino			
78	PRANCHETA UNIVERSITÁRIA 540x300x18mm	30,00	Unidade



prancheta universitária 540x300x18mm			
79	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL/PRETA	40,00	Unidade
tinta para carimbo cor azul/preta			
80	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR AZUL	180,00	Caixa
tinta para reabastecedor para pincel atômico na cor azul			
81	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA	180,00	Caixa
tinta para reabastecedor para pincel atômico na cor preta			
82	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA	180,00	Caixa
tinta para reabastecedor para pincel atômico na cor vermelha			
83	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	220,00	Caixa
tinta para reabastecer marcador para quadro branco - azul			
84	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	140,00	Caixa
tinta para reabastecer marcador para quadro branco - vermelha			
85	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - COMPOSTO DE CORANTES, ADITIVOS E ALCOOL;	260,00	Caixa
tinta para reabastecer marcador para quadro branco na cor preta - composto de corantes, aditivos e álcool;			
86	TNT rolos com 50 metros cada, largura 1,40x50 em cores variadas	76,00	Rolo
tnt rolos com 50 metros cada, largura 1,40x50 em cores variadas			
87	BORRACHA BRANCA - Apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel CX C/ 40	4,00	Caixa
borracha branca - apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel cx c/ 40			
88	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA cx. com 50 unidades cristal 07	35,00	Caixa
caneta esferografica cor preta cx. com 50 unidades cristal 07			
89	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA cx. com 50 unidades cristal 07	35,00	Caixa
caneta esferografica cor vermelha cx. com 50 unidades cristal 07			
90	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO 1 ENTRADA	500,00	Unidade
apontador de lápis sem depósito 1 entrada			
91	BALÃO COLORIDO LISO; BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 12, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	800,00	Pacote
balão colorido liso; balão colorido liso - bola de soprar; resistente, tamanho 12, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança inmetro.			
92	COLA ISOPOR 90GR CAIXA COM 12 UNIDADES	200,00	CAIXA
cola isopor 90gr caixa com 12 unidades			
93	ENVELOPE AMARELO 162X229MM	1.000,00	Unidade
envelope amarelo 162x229mm			
94	ENVELOPE AMARELO OURO 324X458	1.000,00	Unidade
envelope amarelo ouro 324x458			
95	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20X28CM	1.000,00	Unidade



envelope de papel madeira tamanho 20x28cm			
96	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 26X36,5CM	1.000,00	
envelope de papel madeira tamanho 26x36,5cm			
97	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11 CM	2.000,00	Unidade
envelope ofício branco tamanho 23x11 cm			
98	ESTILETE - MODELO DE USO ESCOLAR ESTREITO COM LAMINA	340,00	Unidade
estilete - modelo de uso escolar estreito com lamina			
99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	200,00	Rolo
fita adesiva transparente 12mmx30m			
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO	70,00	Rolo
fita adesiva transparente 45mm x 50m - composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado			
101	FOLHA DE ISOPOR 10MM	180,00	Unidade
folha de isopor 10mm			
102	FOLHA DE ISOPOR 30MM	1.000,00	Unidade
folha de isopor 30mm			
103	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES 112 GRAMAS	1.900,00	Caixa
giz de cera grosso 12 cores 112 gramas			
104	ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES EM ACRÍLICO	50,00	Unidade
organizador de mesa com porta lápis/clips/lembretes em acrílico			
105	PAPEL 60KG A4 BRANCO RES 200 FL5	100,00	Resma
papel 60kg a4 branco res 200 fls			
106	PAPEL SEDA CORES VARIADAS PCT 100 UND 48X60CM	10,00	Pacote
papel seda cores variadas pct 100 und 48x60cm			
107	PAPEL TAMANHO A3 - GRAMATURA 75G/M²; RESMA 500FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO	10,00	Resma
papel tamanho a3 - gramatura 75g/m²; resma 500folhas; embalagem em plástico fechado			
108	PAPEL FOTOGRÁFICO tamanho a4	50,00	Resma
papel fotográfico tamanho a4			
109	PASTA ESCOLAR 35MM	6.500,00	Unidade
pasta escolar 35mm			
110	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO em polipropileno, tamanho ofício350mm x 235mm cor cristal e fume	50,00	Unidade
pasta plastica com aba e elastico em polipropileno, tamanho ofício350mm x 235mm cor cristal e fume			
111	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE 20MM	100,00	Unidade
pasta plástica com elastico de 20mm			
112	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	100,00	Unidade



pasta sanfonada a4 com 31 divisórias

113	RÉGUA 30CM - Especificação régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 5,00mm de espessura 35mm largura	200,00	Unidade
régua 30cm - especificação régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 5,00mm de espessura 35mm largura			

LOTE 01 - EXPEDIENTE EM GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE COLORIDOS P/ MAPAS CX. C/50 UNIDADES	100.0	Caixa	R\$ 7,64	R\$ 764,00
Especificação: ALFINETE COLORIDOS P/ MAPAS CX. C/50 UNIDADES					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COM TINTA AZUL, 6,7CM X 11CM,	50.0	Unidade	R\$ 8,11	R\$ 405,50
Especificação: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COM TINTA AZUL, 6,7CM X 11CM.					
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLASTICO 15/6 EM ESPUMA FELTRO	500.0	Unidade	R\$ 7,02	R\$ 3,510,00
Especificação: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLASTICO 15/6 EM ESPUMA FELTRO					
4	BARBANTE - Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem com 500g	200.0	Rolo	R\$ 12,00	R\$ 2,400,00
Especificação: BARBANTE - Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem com 500g					
5	BASTÃO COLA QUENTE 11,2X300MM PC 100 UND	100.0	Pacote	R\$ 38,28	R\$ 3,828,00
Especificação: BASTÃO COLA QUENTE 11,2X300MM PC 100 UND					
6	BASTÃO COLA QUENTE 7,5X300MM PC 100 UND	150.0	Pacote	R\$ 38,28	R\$ 5,742,00
Especificação: BASTÃO COLA QUENTE 7,5X300MM PC 100 UND					
7	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT); AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS ; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 3,8CM A 5,0 CM DE ALRGURA	500.0	Bloco	R\$ 9,22	R\$ 4,610,00
Especificação: BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT); AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS ; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 3,8CM A 5,0 CM DE ALRGURA					
8	BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT); AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS ; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 7,6CM A 9,0 CM DE ALRGURA	300.0	Bloco	R\$ 9,22	R\$ 2,766,00
Especificação: BLOCO DE PAPEL PARA RASCUNHO (POST-IT); AUTO ADESIVO EM UMA DAS BORDAS ; EM PAPEL SUFITE; DIMENSÕES; 7,6CM A 9,0 CM DE ALRGURA					
9	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS	500.0	Unidade	R\$ 9,38	R\$ 4,690,00
Especificação: CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS					
10	CALCULADORA DIGITAL DE MESA CAPACIDADE MINIMA 8 DIGITOS	50.0	Unidade	R\$ 22,43	R\$ 1,121,50
Especificação: CALCULADORA DIGITAL DE MESA CAPACIDADE MINIMA 8 DIGITOS					
11	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL cx. com 50 unidades cristal 07	100.0	Caixa	R\$ 44,81	R\$ 4,481,00
Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL cx. com 50 unidades cristal 07					
12	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 NA COR AZUL	40.0	Unidade	R\$ 4,62	R\$ 184,80



Especificação: CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 NA COR AZUL

13	CANETA TINTA POROSA, EXTRA FINA , COR AZUL	50.0	Unidade	R\$ 4,22	R\$ 211,00
----	---	------	---------	----------	------------

Especificação: CANETA TINTA POROSA, EXTRA FINA , COR AZUL

17	CLIP GALVANIZADO Nº 5/0	200.0	Caixa	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
----	-------------------------	-------	-------	----------	--------------

Especificação: CLIP GALVANIZADO Nº 5/0

18	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 2/0	200.0	Caixa	R\$ 4,36	R\$ 872,00
----	---	-------	-------	----------	------------

Especificação: CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 2/0

19	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 3/0	200.0	Caixa	R\$ 4,36	R\$ 872,00
----	---	-------	-------	----------	------------

Especificação: CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 3/0

20	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 4/0	300.0	Caixa	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
----	---	-------	-------	----------	--------------

Especificação: CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 4/0

21	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 6/0	300.0	Caixa	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
----	---	-------	-------	----------	--------------

Especificação: CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 6/0

22	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 8/0	300.0	Caixa	R\$ 9,68	R\$ 2.904,00
----	---	-------	-------	----------	--------------

Especificação: CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 8/0

23	COLA ADESIVO MULTI-USO A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTANEAS E E FORTE ADESÃO	40.0	Unidade	R\$ 8,96	R\$ 358,40
----	--	------	---------	----------	------------

Especificação: COLA ADESIVO MULTI-USO A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTANEAS E E FORTE ADESÃO

24	COLA BRANCA 1.000 ML	10.0	Litro	R\$ 11,26	R\$ 112,60
----	----------------------	------	-------	-----------	------------

Especificação: COLA BRANCA 1.000 ML

25	COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES	180.0	Unidade	R\$ 13,28	R\$ 2.390,40
----	-----------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES

26	COLA LIQUIDA BRANCA 90G CX. C/ 12 UNIDADES	440.0	Caixa	R\$ 24,39	R\$ 10.731,60
----	---	-------	-------	-----------	---------------

Especificação: COLA LIQUIDA BRANCA 90G CX. C/ 12 UNIDADES

27	COLA PARA TECIDO	20.0	Unidade	R\$ 14,19	R\$ 283,80
----	------------------	------	---------	-----------	------------

Especificação: COLA PARA TECIDO

29	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; acabamento final liso; tampa com pincel; frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO	100.0	Unidade	R\$ 1,91	R\$ 191,00
----	---	-------	---------	----------	------------

Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA - PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APAGABILIDADE MÍNIMO DE 50%; TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO 60S; acabamento final liso; tampa com pincel; frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO

30	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5X32,5CM	2000.0	Unidade	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
----	--	--------	---------	----------	--------------

Especificação: ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5X32,5CM

31	ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SET FORMATO 240MM X 340MM, GRAMATURA 90G/M²	2000.0	Unidade	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
----	--	--------	---------	----------	--------------

Especificação: ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SET FORMATO 240MM X 340MM, GRAMATURA 90G/M²

32	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL - CORPO	100.0	Unidade	R\$ 7,11	R\$ 711,00
----	-------------------------------------	-------	---------	----------	------------



	PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA ; CABO ANATÔMICO; SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LÂMINA LARGA DIVIDIDA ; EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
Especificação: ESTILETE LARGO PROFISSIONAL - CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA ; CABO ANATÔMICO; SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LÂMINA LARGA DIVIDIDA ; EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
33	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula em aço inoxidável cromado.	60.0	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 162,00
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula em aço inoxidável cromado					
35	FITA ADESIVA CREPADA 45MMX50M	2000.0	Rolo	R\$ 9,06	R\$ 18.120,00
Especificação: FITA ADESIVA CREPADA 45MMX50M					
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M	220.0	Rolo	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19MM X 50M					
41	FLANELÓGRAFO 1,50 X 1,00M	10.0	Unidade	R\$ 259,73	R\$ 2.597,30
Especificação: FLANELÓGRAFO 1,50 X 1,00M					
45	GLITER COLORIDO CX C/ 6 CORES	26.0	Caixa	R\$ 14,86	R\$ 386,36
Especificação: GLITER COLORIDO CX C/ 6 CORES					
46	GRAMPEADOR 100 FOLHAS	100.0	Unidade	R\$ 93,58	R\$ 9.358,00
Especificação: GRAMPEADOR 100 FOLHAS					
47	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS	260.0	Unidade	R\$ 22,48	R\$ 5.844,80
Especificação: GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS					
48	GRAMPO 23/10	120.0	Caixa	R\$ 39,42	R\$ 4.730,40
Especificação: GRAMPO 23/10					
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 cobreado e galvanizado	180.0	Caixa	R\$ 17,81	R\$ 3.205,80
Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 cobreado e galvanizado					
50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	600.0	Caixa	R\$ 13,18	R\$ 7.908,00
Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6					
51	LAPIS PRETO N. 02 CX C/144	30.0	Caixa	R\$ 48,08	R\$ 1.442,40
Especificação: LAPIS PRETO N. 02 CX C/144					
52	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	20.0	Unidade	R\$ 10,63	R\$ 212,60
Especificação: LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS					
53	LIVRO DE PONTO 100FLS	160.0	Unidade	R\$ 20,20	R\$ 3.232,00
Especificação: LIVRO DE PONTO 100FLS					
54	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	40.0	Unidade	R\$ 15,37	R\$ 614,80
Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS					
55	MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE	500.0	Caixa	R\$ 27,17	R\$ 13.585,00
Especificação: MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO FLUORESCENTE					
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO CAIXA COM	460.0	Caixa	R\$ 37,33	R\$ 17.171,80



12 UNIDADES; Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.					
Especificação: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES; Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.					
57	MOLHA DEDO	40.0	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 210,00
Especificação: MOLHA DEDO					
66	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO	1000.0	Unidade	R\$ 22,78	R\$ 22.780,00
Especificação: PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ LOMBO LARGO					
67	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO	500.0	Unidade	R\$ 21,89	R\$ 10.945,00
Especificação: PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ LOMBO ESTREITO					
68	PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 216 X 297MM (A4); NA COR CRISTAL.	200.0	Unidade	R\$ 3,81	R\$ 762,00
Especificação: PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO MEDINDO 216 X 297MM (A4); NA COR CRISTAL.					
69	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES	20.0	Caixa	R\$ 6,56	R\$ 131,20
Especificação: PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES					
70	PERFURADOR 100 FOLHAS	30.0	Unidade	R\$ 270,08	R\$ 8.102,40
Especificação: PERFURADOR 100 FOLHAS					
71	PERFURADOR 50 FOLHAS	40.0	Unidade	R\$ 82,29	R\$ 3.291,60
Especificação: PERFURADOR 50 FOLHAS					
72	PINCEL ATOMICO cor vermelha CX/12	280.0	Caixa	R\$ 25,08	R\$ 7.022,40
Especificação: PINCEL ATOMICO cor vermelha CX/12					
73	PINCEL ATOMICO cor preta, caixa c/12 unidades	280.0	Caixa	R\$ 20,60	R\$ 5.768,00
Especificação: PINCEL ATOMICO cor preta, caixa c/12 unidades					
74	PINCEL ATOMICO COR VERDE CX 12 UNID	280.0	Unidade	R\$ 20,60	R\$ 5.768,00
Especificação: PINCEL ATOMICO COR VERDE CX 12 UNID					
75	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL;	280.0	Caixa	R\$ 35,00	R\$ 9.800,00
Especificação: PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES; CORPO COMPOSTO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS COM FORMATO QUE PERMITA RECARGA DO PINCEL;					
76	Pistola Elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (GROSSA)	76.0	Unidade	R\$ 22,86	R\$ 1.737,36
Especificação: Pistola Elétrica para cola quente bastão de 11,2mm (GROSSA)					
77	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	76.0	Unidade	R\$ 21,86	R\$ 1.661,36
Especificação: PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO					



78	PRANCHETA 540x300x18mm	UNIVERSITÁRIA	30.0	Unidade	R\$ 12,90	
Especificação: PRANCHETA UNIVERSITÁRIA 540x300x18mm						
79	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL/PRETA		40.0	Unidade	R\$ 5,96	R\$ 238,40
Especificação: TINTA PARA CARIMBO COR AZUL/PRETA						
80	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR AZUL		180.0	Caixa	R\$ 43,93	R\$ 7.907,40
Especificação: TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO NA COR AZUL						
81	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA		180.0	Caixa	R\$ 43,93	R\$ 7.907,40
Especificação: TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA						
82	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA		180.0	Caixa	R\$ 43,93	R\$ 7.907,40
Especificação: TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA						
83	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL		220.0	Caixa	R\$ 43,93	R\$ 9.664,60
Especificação: TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL						
84	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA		140.0	Caixa	R\$ 43,93	R\$ 6.150,20
Especificação: TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA						
85	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - COMPOSTO DE CORANTES, ADITIVOS E ALCOOL;		260.0	Caixa	R\$ 43,93	R\$ 11.421,80
Especificação: TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA - COMPOSTO DE CORANTES, ADITIVOS E ALCOOL;						
87	BORRACHA BRANCA - Apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel CX C/ 40		4.0	Caixa	R\$ 28,28	R\$ 113,12
Especificação: BORRACHA BRANCA - Apagadora escrita, material borracha, atóxica, tamanho pequeno, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel CX C/ 40						
88	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA cx. com 50 unidades cristal 07		35.0	Caixa	R\$ 56,59	R\$ 1.980,65
Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA cx. com 50 unidades cristal 07						
89	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA cx. com 50 unidades cristal 07		35.0	Caixa	R\$ 58,87	R\$ 2.060,45
Especificação: CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA cx. com 50 unidades cristal 07						
90	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO 1 ENTRADA		500.0	Unidade	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
Especificação: APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO 1 ENTRADA						
91	BALÃO COLORIDO LISO; BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 12, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.		800.0	Pacote	R\$ 10,11	R\$ 8.088,00
Especificação: BALÃO COLORIDO LISO; BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 12, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.						
92	COLA ISOPOR 90GR CAIXA COM 12 UNIDADES		200.0	CAIXA	R\$ 41,23	R\$ 8.246,00
Especificação: COLA ISOPOR 90GR CAIXA COM 12 UNIDADES						
93	ENVELOPE AMARELO 162X229MM		1000.0	Unidade	R\$ 0,63	R\$ 630,00
Especificação: ENVELOPE AMARELO 162X229MM						
94	ENVELOPE AMARELO OURO 324X458		1000.0	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00



Especificação: ENVELOPE AMARELO OURO 324X458

95	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20X28CM	1000.0	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20X28CM

96	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 26X36,5CM	1000.0	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 26X36,5CM

97	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11 CM	2000.0	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11 CM

98	ESTILETE - MODELO DE USO ESCOLAR ESTREITO COM LAMINA	340.0	Unidade	R\$ 2,01	R\$ 683,40
----	--	-------	---------	----------	------------

Especificação: ESTILETE - MODELO DE USO ESCOLAR ESTREITO COM LAMINA

99	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M	200.0	Rolo	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
----	------------------------------------	-------	------	----------	--------------

Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M

100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO	70.0	Rolo	R\$ 7,40	R\$ 518,00
-----	---	------	------	----------	------------

Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 50M - COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO DE 0,025MM DE ESPESSURA, TRATADO

103	GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES 112 GRAMAS	1900.0	Caixa	R\$ 3,46	R\$ 6.574,00
-----	--	--------	-------	----------	--------------

Especificação: GIZ DE CERA GROSSO 12 CORES 112 GRAMAS

104	ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES EM ACRÍLICO	50.0	Unidade	R\$ 16,18	R\$ 809,00
-----	---	------	---------	-----------	------------

Especificação: ORGANIZADOR DE MESA COM PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES EM ACRÍLICO

109	PASTA ESCOLAR 35MM	6500.0	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 9.555,00
-----	--------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: PASTA ESCOLAR 35MM

110	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO em polipropileno, tamanho ofício 350mm x 235mm cor cristal e fume	50.0	Unidade	R\$ 5,47	R\$ 273,50
-----	---	------	---------	----------	------------

Especificação: PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO em polipropileno, tamanho ofício 350mm x 235mm cor cristal e fume

111	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE 20MM	100.0	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 451,00
-----	-------------------------------------	-------	---------	----------	------------

Especificação: PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO DE 20MM

112	PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS	100.0	Unidade	R\$ 51,28	R\$ 5.128,00
-----	--------------------------------------	-------	---------	-----------	--------------

Especificação: PASTA SANFONADA A4 COM 31 DIVISÓRIAS

113	RÉGUA 30CM - Especificação régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 5,00mm de espessura 35mm largura	200.0	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 250,00
-----	---	-------	---------	----------	------------

Especificação: RÉGUA 30CM - Especificação régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 5,00mm de espessura 35mm largura

Valor total do lote R\$ 340.264,50 (trezentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

LOTE 02 - PAPEL, FOLHAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	CARBONO A4 DUPLA FACE CAIXA 100 UNIDADES	5.0	Caixa	R\$ 41,99	R\$ 209,95



Especificação: CARBONO A4 DUPLA FACE CAIXA 100 UNIDADES

15	CARBONO A4 FACE SIMPLES CAIXA 100 UNIDADES	5.0	Caixa	R\$ 46,77	
----	--	-----	-------	-----------	--

Especificação: CARBONO A4 FACE SIMPLES CAIXA 100 UNIDADES

16	CARTOLINA COMUM - Nas cores azul, branca, verde, amarela e preta com gramatura mínima 180g/m², dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%	2840.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 3.038,80
----	---	--------	---------	----------	--------------

Especificação: CARTOLINA COMUM - Nas cores azul, branca, verde, amarela e preta com gramatura mínima 180g/m², dimensões 500x660mm podendo variar em +/- 5%

28	COLOSSETE CORES VARIADAS	2600.0	Unidade	R\$ 2,29	R\$ 5.954,00
----	--------------------------	--------	---------	----------	--------------

Especificação: COLOSSETE CORES VARIADAS

34	FELTRO - TECIDO FEITO EM LÃ DE PELOS E FIBRAS SINTÉTICAS	100.0	Metro	R\$ 19,13	R\$ 1.913,00
----	--	-------	-------	-----------	--------------

Especificação: FELTRO - TECIDO FEITO EM LÃ DE PELOS E FIBRAS SINTÉTICAS

37	FITA DE CETIM 100% POLIESTER FACE SIMPLES 0,15X50M	200.0	Rolo	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
----	--	-------	------	----------	--------------

Especificação: FITA DE CETIM 100% POLIESTER FACE SIMPLES 0,15X50M

38	FITA DE CETIM 10MM X 50M	200.0	Rolo	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00
----	--------------------------	-------	------	----------	--------------

Especificação: FITA DE CETIM 10MM X 50M

39	FITA DE CETIM 50MM X 50M	200.0	Rolo	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
----	--------------------------	-------	------	----------	--------------

Especificação: FITA DE CETIM 50MM X 50M

40	FITA DECORATIVA 20X50	140.0	Rolo	R\$ 6,11	R\$ 855,40
----	-----------------------	-------	------	----------	------------

Especificação: FITA DECORATIVA 20X50

42	FOLHA E.V.A. COM GLÍTER	2200.0	Unidade	R\$ 6,32	R\$ 13.904,00
----	-------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FOLHA E.V.A. COM GLÍTER

43	FOLHA E.V.A. ESTAMPADO	2200.0	Unidade	R\$ 7,05	R\$ 15.510,00
----	------------------------	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FOLHA E.V.A. ESTAMPADO

44	FOLHA E.V.A. LISA 900X400X2MM CORES SORTIDAS	5000.0	Unidade	R\$ 7,05	R\$ 35.250,00
----	--	--------	---------	----------	---------------

Especificação: FOLHA E.V.A. LISA 900X400X2MM CORES SORTIDAS

58	PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO;	200.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
----	---	-------	------------------	-----------	--------------

Especificação: PAPEL 40KG TAMANHO A4 BRANCO - RESMA COM 250 FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO;

59	PAPEL A4 COLORIDO (CORES DIVERSAS)	400.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 34,23	R\$ 13.692,00
----	------------------------------------	-------	------------------	-----------	---------------

Especificação: PAPEL A4 COLORIDO (CORES DIVERSAS)

60	PAPEL CELOFANE FINO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS 69X89CM PCT 20FLS	10.0	Pacote	R\$ 29,78	R\$ 297,80
----	---	------	--------	-----------	------------

Especificação: PAPEL CELOFANE FINO, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS 69X89CM PCT 20FLS

61	PAPEL COUCHE	400.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 32,99	R\$ 13.196,00
----	--------------	-------	------------------	-----------	---------------

Especificação: PAPEL COUCHE

62	PAPEL CREPON SUP ENRUGADA CORES VARIADAS CX 40 UND	1400.0	Caixa	R\$ 12,19	R\$ 17.066,00
----	--	--------	-------	-----------	---------------

Especificação: PAPEL CREPON SUP ENRUGADA CORES VARIADAS CX 40 UND



63	PAPEL DUPLEX (CORES DIVERSAS)	1800.0	Unidade	R\$ 1,34	
Especificação: PAPEL DUPLEX (CORES DIVERSAS)					
64	PAPEL MADEIRA 48CM X 96CM - COR AMARELO PARDO; PACOTE COM 100 FOLHAS; EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO;	26.0	Pacote	R\$ 51,36	R\$ 1.335,36
Especificação: PAPEL MADEIRA 48CM X 96CM - COR AMARELO PARDO; PACOTE COM 100 FOLHAS; EMBALAGEM DE PAPEL FECHADO;					
65	PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m² caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante	1500.0	Caixa	R\$ 285,72	R\$ 428.580,00
Especificação: PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m² caixa com 10 unidades contendo resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante					
86	TNT rolos com 50 metros cada, largura 1,40x50 em cores variadas	76.0	Rolo	R\$ 40,76	R\$ 3.097,76
Especificação: TNT rolos com 50 metros cada, largura 1,40x50 em cores variadas					
101	FOLHA DE ISOPOR 10MM	180.0	Unidade	R\$ 7,11	R\$ 1.279,80
Especificação: FOLHA DE ISOPOR 10MM					
102	FOLHA DE ISOPOR 30MM	1000.0	Unidade	R\$ 9,12	R\$ 9.120,00
Especificação: FOLHA DE ISOPOR 30MM					
105	PAPEL 60KG A4 BRANCO RES 200 FLS	100.0	Resma	R\$ 51,67	R\$ 5.167,00
Especificação: PAPEL 60KG A4 BRANCO RES 200 FLS					
106	PAPEL SEDA CORES VARIADAS PCT 100 UND 48X60CM	10.0	Pacote	R\$ 25,43	R\$ 254,30
Especificação: PAPEL SEDA CORES VARIADAS PCT 100 UND 48X60CM					
107	PAPEL TAMANHO A3 - GRAMATURA 75G/M²; RESMA 500FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO	10.0	Resma	R\$ 38,13	R\$ 381,30
Especificação: PAPEL TAMANHO A3 - GRAMATURA 75G/M²; RESMA 500FOLHAS; EMBALAGEM EM PLÁSTICO FECHADO					
108	PAPEL FOTOGRÁFICO tamanho a4	50.0	Resma	R\$ 28,70	R\$ 1.435,00
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO tamanho a4					
Valor total do lote R\$ 584.507,32 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos)					

Valor total R\$ 924.771,82 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 924.771,82 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Gonçalo M. Fernandes, nº 162, Centro, Ubajara-CE, 162, Centro.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito



no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;



8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Amostras



8.32. A(s) licitante(s) após declarada vencedor(as) deverá(ão) apresentar à Administração as AMOSTRAS, acompanhadas da ficha técnica, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do bem/produto.

8.33. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, será concedido um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor apresente 01 (uma) AMOSTRA para itens solicitados. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Ubajara/CE.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será dada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.



GOVERNO DE
UBAJARA
Cuidando de você



Ubajara/CE,